



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 05/2012, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012.**

*Convoca os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, no cargo Secretário Executivo, para do Exame de Proficiência de caráter eliminatório, do Concurso Público para provimento de cargos na Universidade Federal de Campina Grande.*

O REITOR DA **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol e Inglês), de caráter eliminatório, para o cargo de Secretário Executivo, nos dias **23 e 24 de outubro de 2012**, para os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o disposto no Edital nº 01/2012, publicado no **DOU - Seção 3, Edição 118; páginas 52 – 60, em 20 de junho de 2012.**

#### **I - DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE PROFICIÊNCIA**

1. Estão convocados para o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, de caráter eliminatório, para o cargo de Secretário Executivo, os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva que constam na relação nominal abaixo:

<b>ORD</b>	<b>POSIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
1	1	ESTER BARROS SERVILHA COSTA LEITE
2	2	ERIKA CORDEIRO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
3	3	JOAO FELIPE SANTOS MARINHO DE SOUZA
4	4	NILCEMAR KEDJA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
5	5	KLEBIA LARUBIA SOARES DOS SANTOS
6	6	MARIA ALINE DE OLIVEIRA GOUVEIA
7	7	DAMARIS QUEILA PAREDES OLIVEIRA
8	8	MARIA GORETH LEITAO E SOUZA
9	9	CRISTIANE ESTEVAM DA SILVA
10	10	WANESSA BATISTA DE BARROS
11	11	JEFFERSON ANTONIO MARQUES

2. Período de realização do Exame de Proficiência: **23 e 24 de outubro de 2012.**

#### **II – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

1. Dentre as atribuições de um secretário bilíngue estão à compreensão e produção de textos na língua estrangeira e a tradução de documentos oficiais tais como: ofícios, memorandos, convênios, projetos, etc. Este servidor também deverá ser capaz de realizar contatos, pessoais ou através dos diversos meios de comunicação, com estrangeiros que já atuam na Instituição e visitantes, de acordo com seus objetivos.

O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Espanhola e Língua Inglesa) será composto por 03(três) etapas:

**a) Prova de compreensão de leitura e produção escrita**

Na *prova de compreensão de leitura e produção escrita*, o candidato deverá ler e responder questões de compreensão de leitura sobre diversos tipos de correspondência oficial e outros textos que tratem da interação entre pessoas em situações diversas de uma possível visita à Instituição. A partir da leitura desses textos, o candidato deverá escrever um texto, por exemplo, um recado ao seu chefe imediato resultante de contato pessoal, telefônico ou virtual, um documento oficial, um cartaz de divulgação de eventos locais, entre outros.

**b) Prova de compreensão oral**

Na *prova de compreensão oral*, o candidato ouvirá textos que tratam dos assuntos mencionados no item (a) e deverá responder questões de múltipla escolha e discursivas sobre os mesmos.

**c) Entrevista**

A *entrevista* avaliará a capacidade dos candidatos de expor suas ideias com clareza e precisão em situações diversas, que incluem, por exemplo: dar informações e explicações, apresentar-se ou apresentar outras pessoas e encaminhá-las aos diversos setores da Instituição.

Serão repassadas aos candidatos as devidas orientações e instruções sobre a forma de avaliação e duração de cada etapa do Exame de Proficiência antes de serem iniciadas as etapas mencionadas no item (1).

2. O Exame de Proficiência será avaliado por uma subcomissão designada para este fim e supervisionada pela Comissão do Concurso.
3. O candidato será considerado apto ao cargo de Secretário Executivo se comprovar conhecimento adequado ao cargo nas línguas espanhola e inglesa, em cada uma das três etapas do Exame de Proficiência.

### III - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para o Exame de Proficiência com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, portando o documento original de identidade.
2. Depois de autorizado o início da avaliação, não será permitido ingresso de nenhum candidato ao local de prova.
3. Não haverá aplicação do Exame de Proficiência fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos.
4. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização do Exame de Proficiência como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
5. Os equipamentos e materiais que serão utilizados na aplicação das várias etapas do Exame de Proficiência serão disponibilizados pela Universidade Federal de Campina Grande.

### IV - DA EXCLUSÃO DO CONCURSO

1 - Será excluído do concurso o candidato que:

- 1.1 Não observar as disposições deste Edital e do Edital nº 01/2012, publicado no DOU em 20 de junho de 2012.
- 1.2 Deixar de se submeter ao Exame de Proficiência.
- 1.3 Faltar ou chegar atrasado a qualquer uma das etapas de avaliação, seja qual for a justificativa.
- 1.4 Dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 1.5 Utilizar, no decorrer do Exame de Proficiência, alguma forma de consulta ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual, com outro candidato.

## **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, os quais são disponibilizados no sítio [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br).
2. Somente será publicada a relação dos candidatos considerados aptos no Exame de Proficiência.
3. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público.
4. O prazo para impugnação do presente Edital é de 05 (cinco) dias contados da data de sua publicação no Diário da Oficial da União.

Campina Grande, 3 de outubro de 2012.

---

Thompson Fernandes Mariz  
REITOR DA UFCG

**PUBLICADO NO DOU - Seção 3, Edição 193; página 62, em 4 de outubro de 2012.**